



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 242/2012

*Concede Licença Prêmio Assiduidade à
Servidora Municipal.*


O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal Sr^a. **IVETE LOPES DE FARIAS – Assistente de Apoio Educacional I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) meses de Licença Prêmio Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 20/01/1988 a 20/01/1998 e será gozada no período de 01/09/2012 a 31/01/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 29 de agosto de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal